

NOTA OFICIAL Nº 009/2026

A Coordenação Geral dos Jogos Escolares do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA,

Art.39 - 3.1.4. Vôlei de Praia: Campeões e vice campeões regionais por categoria e sexo e 02(dois) representantes do município sede por categoria e sexo.

a. Caso haja apenas 02(duas) equipes inscritas por categoria/modalidade/sexo já estarão automaticamente classificadas para a Etapa Final. Haverá um sorteio para definir o 1º e 2º Lugares. Quando não houver disputa, não será ofertada premiação.

Art. 40 Os estabelecimentos de ensino classificados em 1º lugar na **Etapa Final** no ano de 2025, não disputarão a Etapa Regional e Macrorregional no presente ano. **Em caso de desistência não serão convidados os 2ºs 3ºs lugares.**

Art.90 § 8º As equipes poderão utilizar-se de uniformes de clubes, autarquias, fundações ou patrocinadores, onde **preferencialmente** conste o nome do município ou do estabelecimento de ensino.

Curitiba, 21 de maio de 2026

Dê-se ciência e cumpra-se.



Marcia R. Tomadon Moreira
Jogos Escolares do Paraná
Coordenação Geral